

**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****PORTARIA Nº 5590/2018- DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 13/11/2018.**

NOME: HUEDSON BRITO PONTES MATRICULA Nº 57174377  
Assunto: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
Período: 29/10/2018 A 07/11/2018.

**Protocolo: 388919****PORTARIA Nº 925/2018 – CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS, que supostamente assinava a folha de frequência como plantonista, muito embora desempenhasse suas atividades laborais em regime de diarista. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, VI, e 178 c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor do Metropolitano, Membro, RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, Membro,

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 388934****PORTARIA Nº. 931/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 201, I, e 204 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU;

Portaria nº	Processo nº.	Assunto
308/2017	4220/2017	Apurar as supostas irregularidades quanto ao preenchimento de vaga para trabalho de presos no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes" – CRAMA.
255/2018	4571/2018	Apurar a fuga de ANDRÉ LUIZ DE ASSUNÇÃO GOMES, BRUNO WILLAMES MAGALHÃES COSTA e VALDEMIR GOMES LIMA, ocorrido no dia 08/04/2018 no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará I – CRPP I.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 388939****LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****PORTARIA Nº 5589/2018- DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 13/11/2018.**

NOME: NEWZERLLANY DE SOUZA BATISTA MATRICULA Nº 7565285  
Assunto: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
Período: 11/11/2018 A 25/11/2018.

**Protocolo: 388917****PORTARIA Nº 1247/2018-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação dos membros integrantes do Comitê da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEAMP. O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício Circular nº30/2012-DIRPP/DEPEN que recomenda a formulação da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, através da criação de Comitê Estadual para esta finalidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº05/2018/COPMD/COGAB/DIRRP/DEPEN/MJ que diligencia aos entes federativos o desenvolvimento de um Plano Estadual de Atenção às Mulheres em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional; CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento das ações provenientes da Comissão Especial do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça; CONSIDERANDO a atribuição consultiva, deliberativa e de monitoramento da Política.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – PEAMP:

I - Da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE)

a) Titular: Superintendente

b) Suplente: Direção do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua (CRF Ananindeua)

II - Da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH)

a) Titular: Telma Maria Medeiros de Lima

b) Suplente: Ana Cristina de Andrade Castro Marques

III - Da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

a) Titular: Núlcia Odaléa Costa Azevedo

b) Suplente: Idajane Monte Verde Silva - Suplente

IV - Da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA)

a) Titular: Maria do Socorro Lucas Bandeira

b) Suplente: Gabriela de Oliveira Góes

V - Da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER)

a) Titular: Bianka Auxiliadora Figueira da Silva

b) Suplente: Cláudia Aguiar Vieira

VI - Do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Pará (COREN PA)

a) Titular: Danielle Cruz Rocha

b) Suplente: Horácio Ferreira Cunha Bastos

VII - Do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

a) Titular: Andréa Melo Pontes

b) Suplente: Juliana Taissa Coelho de Souza

VIII - Do Conselho Regional de Psicologia (CRP10)

a) Titular: Maria Eunice Figueiredo Guedes

b) Suplente: Agatha Letícia Eugênio da Luz

IX - Do PROPAZ

a) Titular: Naiana Dias Gurgão Santos

b) Suplente: Antônio Augusto da Cunha Neto

X - Do Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade (MMCC)

a) Titular: Maria de Lourdes Almeida do Nascimento

b) Suplente: Janilda Lúcia Maciel Gonçalves

XI - Do Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA)

a) Titular: Maria de Fátima Matos Silva

b) Suplente: Cláudia Maria Santos Peniche

XII - Da Confederação das Mulheres do Brasil (CMB)

a) Titular: Cléa Dias Gomes

b) Suplente: Marta Mariana Dias Souza

XIII - Da ONG Proeza Jovem

a) Titular: Solange Maria Souza Ramalho

b) Suplente: Marivaldo Cordeiro Pardauil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 388925****LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****PORTARIA Nº 5592/2018- DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 13/11/2018.**

NOME: ELAINE LOBO GONÇALVES DE OLIVEIRA MATRICULA Nº 54182555  
Assunto: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
Período: 06/11/2018 A 11/11/2018.

**Protocolo: 388921****PORTARIA Nº 929/2018 – CGP/SUSIPE BELÉM, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar as supostas irregularidades quanto à suposta assinatura de atestados falsos de dias trabalhados em favor do preso Osvaldo Feio de Castro ou José Augusto Pereira Feio ou Oswaldo Ferreira de Castro, conforme memorando de nº 3383/2018-DRS/SUSIPE.

II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor Metropolitano, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 388936****PORTARIA Nº 924/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procuradores Autárquicos do Estado, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4773/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo: 388683****LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****PORTARIA Nº 5332/2018- DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 31/10/2018.**

NOME: MARIA ROGELINA FERREIRA DA SILVA MATRICULA Nº 57192531  
Assunto: LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
Período: 17/10/2018 A 23/10/2018.

**Protocolo: 388923**